



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 48/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS
FESTIVIDADES RELACIONADAS AO
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavírus*);

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde ainda latente no Município de Siriri decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida através do decreto municipal nº 039, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual de Sergipe que dispõem sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com os profissionais no que tange ao atual cenário epidemiológico desenhado pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 04 de fevereiro de 2021 do Comitê Técnico - Científico de Atividades Especiais - CTAE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.758, de 04 de fevereiro de 2021, que homologa a Resolução nº 10, de 04 de fevereiro de 2021, do Comitê Técnico - Científico de Atividades Especiais - CTAE;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral;



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no Município de Siriri/SE, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2021, a realização de comemorações e festividades relacionadas ao carnaval, incluídas confraternizações, eventos festivos, blocos, prévias carnavalescas, apresentações musicais, shows e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados de uso comum, a exemplo de ruas, praças, clubes sociais, bares, restaurantes e similares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal